



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

DESPACHADA

23ª Sessão Ordinária - 08/09/2026

Presidente: TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO

INDICAÇÃO

Indica ao Prefeito Municipal que, junto às Secretarias competentes, adote medidas para ampliar a segurança e o atendimento inicial a emergências nos equipamentos públicos de esporte, cultura e educação.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresento a V. Ex.^a, nos termos do artigo 163 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a presente indicação, sugerindo ao Ex.^{mo} Sr. Prefeito Municipal que execute a(s) ação(ões) descrita(s) na ementa supra. Solicito, após leitura em Plenário, que se oficie à autoridade competente.

Assunto: Educação/Esporte/Saúde/Criança/Adolescente/Cultura

JUSTIFICATIVA

Os espaços públicos municipais destinados às atividades esportivas, culturais e educacionais recebem diariamente crianças, adolescentes, adultos e idosos para a realização de aulas, treinamentos, oficinas, cursos, apresentações e diversas outras atividades. Entre esses espaços estão, por exemplo, o **Centro Esportivo do Jardim Morada do Sol “Rei Pelé”**, o **Centro Esportivo do Trabalhador (CET)**, o **Complexo Esportivo CECAP**, o **Complexo Esportivo Morada do Sol**, o **CIAEI – Centro Integrado de Apoio à Educação de Indaiatuba**, o **Centro Cultural Hermenegildo Pinto (Piano)**, o **Casarão Pau Preto** e o **Complexo Cultural Viber**, além dos demais espaços mantidos pelo Município. A grande circulação de pessoas de diferentes faixas etárias torna importante que esses locais estejam preparados para oferecer uma resposta inicial adequada diante de eventuais situações de emergência.

Mal estar súbito, quedas, lesões, alterações de pressão arterial, febre, desmaios e outros episódios podem ocorrer durante a permanência nesses locais. Embora o atendimento especializado deva ser realizado pelos serviços de saúde e emergência quando necessário, a existência de recursos básicos e de pessoas previamente capacitadas no próprio equipamento pode contribuir para uma resposta inicial mais organizada até a chegada do atendimento competente.

0040899
04/09/2026 11:57
IND 23/01/2026
PROT - CMI 4417/2026



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

Nesse sentido, sugere-se que o Município avalie a padronização de uma estrutura mínima de prevenção e primeiros socorros nos equipamentos municipais de esporte, cultura e educação, considerando as características, atividades desenvolvidas e público atendido em cada unidade.

O estudo poderá contemplar, entre outros recursos considerados tecnicamente adequados, a disponibilização de **aparelho para aferição da pressão arterial, termômetro e materiais básicos de primeiros socorros**, observando-se os cuidados necessários quanto ao armazenamento, manutenção, validade, reposição e utilização correta desses itens.

Além da existência dos equipamentos, outro aspecto importante é garantir que alunos, familiares e demais frequentadores **saibam a quem recorrer diante de uma emergência**. Muitas vezes, uma unidade possui servidores capacitados ou integrantes de sua brigada de incêndio, porém essa informação não é de conhecimento das pessoas que utilizam o espaço.

Por essa razão, sugere-se também a criação de uma forma simples e padronizada de identificação dos responsáveis ou servidores capacitados para o atendimento inicial de emergências em cada unidade. Essa identificação poderá ocorrer fisicamente, por meio de quadro informativo ou sinalização em local de fácil visualização, e/ou pelos canais oficiais de comunicação de cada equipamento, respeitando-se a organização definida pelas Secretarias responsáveis.

A informação poderá indicar, de maneira objetiva, **quem são as pessoas de referência em caso de emergência, como localizá-las e quais procedimentos devem ser adotados para solicitar auxílio**, além dos contatos dos serviços públicos de emergência quando necessário. A medida pode evitar desorganização e perda de tempo justamente em situações nas quais uma resposta rápida é especialmente importante.

Também é relevante que o estudo avalie a capacitação periódica dos profissionais que atuam nesses espaços, especialmente daqueles designados para as brigadas ou funções relacionadas à segurança, de modo que os equipamentos disponíveis sejam utilizados de forma correta e que os procedimentos de emergência sejam conhecidos e atualizados.

A proposta não pretende transformar equipamentos esportivos, culturais ou educacionais em unidades de atendimento de saúde, tampouco substituir o trabalho realizado pelos profissionais e serviços especializados. O objetivo é estabelecer **condições mínimas de prevenção, organização e resposta inicial**, proporcionando maior segurança aos frequentadores e aos próprios servidores.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

A adoção de um protocolo municipal também permitiria estabelecer critérios comuns entre diferentes equipamentos públicos, evitando que a capacidade de resposta diante de uma emergência dependa exclusivamente da estrutura ou organização individual de cada unidade.

Diante do exposto, indica-se ao Poder Executivo que determine às Secretarias competentes a realização de estudos para implantação de protocolo de prevenção e atendimento inicial a emergências nos equipamentos públicos municipais de esporte, cultura e educação, contemplando a definição dos materiais e equipamentos básicos necessários, sua adequada manutenção e reposição, a capacitação dos profissionais responsáveis e a identificação clara das pessoas de referência às quais alunos e frequentadores poderão recorrer em situações emergenciais.

Sala das Sessões, em 04 de Setembro de 2026.



Eng. Eduardo Tonin
Vereador